



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

DECRETO Nº 016/2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS  
28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2022 EM  
RAZÃO DO CARNAVAL.

**JEFÉRSO DA SILVA PIRES**, Prefeito Municipal de  
Quaraí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em nosso país, histórica e  
costumeiramente, na segunda-feira e terça-feira de CARNAVAL há uma  
paralisação total das atividades tanto no setor público, como no setor privado,  
estando intrínseco na consciência da população em geral tratar-se de feriado.

CONSIDERANDO que as instituições financeiras já  
definiram que não irão funcionar nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022  
em razão do carnaval.

CONSIDERANDO que a medida está alinhada com a  
postura adotada pelos órgãos Federais e Estaduais que também já definiram  
fazer ponto facultativo nos referidos dias.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de  
2022, em razão de tratar-se da segunda-feira e terça-feira de CARNAVAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este  
Decreto entrará na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
QUARAÍ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JÉFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
BERENICE DA SILVA PIRES MOTTA  
Secretária da Administração.

Publicado no local de costume  
25 / 02 / 2022 a 04 / 03 / 2022.